



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

LEI Nº 2474 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTÓGRAFO

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.705.599,64

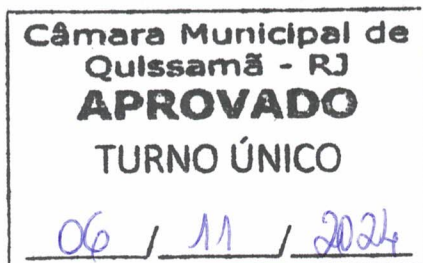
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.705.599,64 (dois milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 07 de Novembro de 2024.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 07 / 11 / 2024
Edição: 2928
Assinatura
Renan Barcelos Severiano
Subsecretário Municipal de Governo
Matrícula: 2630



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis C. da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
33.01-12.361.0082.2.100	1348	3390.30	2.292.229,00	
33.01-12.361.0082.2.373	1636	3390.39	52.000,00	
33.01-12.361.0082.2.395	1673	3390.39	251.370,64	
33.01-12.365.0085.2.098	2207	3390.30	110.000,00	
33.01-12.361.0082.1.104	1246	4490.52		760.335,00
33.01-12.361.0082.1.144	1299	4490.52		100.000,00
33.01-12.361.0082.1.146	1306	4490.52		100.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1392	3390.32		52.000,00
33.01-12.361.0082.2.100	1416	3390.39		449.794,00
33.01-12.361.0082.2.100	1470	3390.49		93.252,89
33.01-12.365.0082.1.103	1746	4490.52		672.100,00
33.01-12.365.0082.2.099	1829	3390.30		110.000,00
33.01-12.365.0082.2.099	1915	3390.49		77.972,55
33.01-12.365.0082.2.388	2059	3390.39		10.000,00
33.01-12.365.0085.1.109	2121	4490.52		200.000,00
33.01-12.365.0085.2.098	2299	3390.49		80.145,20
TOTAL			2.705.599,64	2.705.599,64

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ

APROVADO

TURNO ÚNICO

06 / 11 / 2024

Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8